



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº. 471 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial destinado à execução de projeto de construção de velório municipal com praça e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG - Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a construção de um velório municipal com praça.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, no corrente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Obras, mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), assim classificado:

02	Prefeitura Municipal	
0207	Secretaria Municipal de Obras	
15	Urbanismo	
15 452	Serviços Urbanos	
15 452 1503	Serviços Funerários	
15 452 1503 1.713	Construção/Ampliação/Reforma do Velório Municipal	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
449051	Obras e Instalações.....	R\$359.500,00
TOTAL GERAL.....		R\$360.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder todas as alterações e cadastros necessários e exigidos no Plano Plurianual 2006/2009 – Lei nº. 319 de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 – Lei nº.432 de 17 de junho de 2008, com a finalidade de compatibilização destas Leis com a Lei Orçamentária Anual de 2009.

Art. 3º. Como recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art. 4º. É parte integrante desta Lei, o Anexo I e o Anexo II.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 06 de outubro de 2009; 13º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

• Abertura de Crédito Especial para realização a realização de despesas com a construção de um velório municipal com praça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Crédito Especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009

• Há reflexo no orçamento vigente, entretanto, a despesa tem justificada o seu custeio pelo recurso de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2010

Há previsão de contemplação de tal despesa na lei orçamentária 2010.


IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011

Não há previsão de contemplação de tal despesa na lei orçamentária 2011.

COMPATIBILIDADE PPA E NA LDO

Será contemplada tal despesa no Plano Plurianual 2006/2009 – exercício 2009 e na LDO 2009. Há previsão de contemplação de tal despesa no PPA 2010/2013 e na LDO 2010 para o exercício de 2010, mas não há previsão de contemplação na LDO 2011.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 06 de outubro de 2009.


VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Abertura de Crédito Especial para realização de despesas com a construção de um velório municipal com praça.

FONTE DE CUSTEIO:

- Crédito Especial a ser aberto na Secretaria Municipal de Obras.

Na qualidade de ordenador de "despesas", eu, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 06 de outubro de 2009.

VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal